PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. PBD 10/2019
PROC. Nº Anexo FL. 15

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO: Contratação de serviços de gestão hospitalar para o Hospital Municipal Bom Pastor.
CONTRATADA: Associação Fortalezense Bom Pastor
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais)

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Contratação dos serviços de gestão hospitalar, para o Hospital Municipal Bom Pastor, pelo período de 6 (seis) meses compreendendo:
1)Atendimento médico de urgência e emergência 24h (vinte e quatro horas) (médicos, técnicos, enfermeiros e demais profissionais que venham a ser necessários para o desenvolvimento dos trabalhos).
2)Gestão total do Hospital Municipal Bom Pastor, conforme plano de trabalho do Hospital Bom Pastor, absorvendo todos os custos com suprimentos, manutenção, energia elétrica, água, farmácia, oxigênio, incluindo exames de raio – X, laboratoriais, de urgência e emergência.

.

JUSTIFICATIVA

No caso em questão verifica-se a possibilidade de Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XXIV art. 24 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contrato de gestão, bem como por a contratada constituir associação privada, sem fins lucrativos.

Art. 24 É dispensável a licitação:

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas do governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

Fortaleza dos Valos/RS em 1 de Março de 2019.

Prefeita Municipal
Marcia Rossatto Fredi